



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Acrescenta inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.

Art. 1º O art. 170 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 170.

.....
X – economia solidária.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de maio de 2022

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal